



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores, para subsidiar o processo de contratação.

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade identificada.

Sendo assim, detecta-se a necessidade (primeiro passo do processo) e transforma-se essa necessidade em uma **requisição** (documento padrão a ser preenchido pelo requisitante) na qual descreve-se de forma detalhada o que se almeja e se encaminha ao departamento de licitações.

Portanto, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la sob a perspectiva do interesse Público e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, trata-se de documento constituído com a soma de esforços do departamento requisitante, departamento de licitações e dos agentes de contratação que atuarão ao longo do certame, com a intervenção de profissionais de áreas de conhecimento específico do objeto pretendido.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS***

1.1 NÚMERO DO PROCESSO:

Será definido pelo departamento de licitações.

1.2 OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico de estruturas e equipamentos, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, tendas, estruturas de fechamento, banheiros químicos e demais itens correlatos, necessários para a realização, de eventos culturais, sociais, esportivos e institucionais promovidos pelo Município de Santa Lúcia/PR.

1.3 DA DEFINIÇÃO DE OBJETO COMO COMUM

Os serviços do objeto desta contratação locação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos são caracterizados como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, e art. 54, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Tais serviços envolvem fornecimento e instalação de itens amplamente padronizados, como palcos, tendas, sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos, gradis, coberturas e estruturas metálicas, cuja execução não demanda soluções técnicas singulares ou conhecimentos especializados de natureza predominantemente intelectual, mas sim a observância de padrões técnicos correntes e boas práticas de mercado.

Dessa forma, o objeto pode ser adequadamente descrito por especificações de desempenho e qualidade usuais, possibilitando comparação objetiva entre as propostas e garantindo ampla competitividade, o que o enquadra como objeto de natureza comum, passível de contratação pelo critério de menor preço, na modalidade pregão, conforme disposto no art. 54, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



1.4 DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES (ART. 78, LEI 14.133/2021)

1.4.1 Registro de Preços

O processamento da presente licitação será realizado mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 036/2025, bem como das regras dispostas no Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços.

A opção pelo SRP justifica-se pela natureza e características do objeto – prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos (palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, banheiros químicos, entre outros) – que demanda contratações frequentes e eventuais para atender às necessidades da Administração Municipal em diversos eventos oficiais, culturais, sociais, esportivos e institucionais.

Além disso, trata-se de objeto cuja demanda é variável e imprevisível ao longo do exercício, não sendo possível estabelecer, de antemão, os quantitativos exatos que serão necessários, tampouco as datas precisas em que os serviços serão demandados.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajoso e eficiente, uma vez que, possibilita a contratação futura e parcelada dos serviços, conforme a necessidade real e o planejamento dos eventos do Município; otimiza os processos administrativos, reduzindo custos e tempo com a repetição de licitações para objetos similares; garante maior economicidade e competitividade, por permitir a adesão de preços previamente registrados e melhores condições negociais; assegura maior flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas, observadas as regras estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, o uso do SRP atende ao princípio da eficiência administrativa (art. 11, Lei Federal nº 14.133/2021) e às diretrizes do Decreto Municipal nº 036/2025, propiciando a adequada execução dos serviços e melhor gestão dos recursos públicos.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico de estruturas e equipamentos (palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas, estruturas de fechamento, banheiros químicos e correlatos), necessários à realização de eventos promovidos pelo Município de Santa Lúcia/PR.

A execução destes serviços demanda estrutura organizacional, logística e corpo técnico especializado, englobando diferentes áreas (engenharia de som, iluminação cênica, montagem de estruturas metálicas, transporte, segurança do trabalho, etc.), sendo incompatível com a atuação isolada de um único profissional pessoa física.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a adequada execução do objeto requer:

- Equipe multidisciplinar e corpo técnico especializado, devidamente treinado e habilitado para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;
- Disponibilidade logística e operacional, como frota para transporte e armazenamento de materiais, que normalmente apenas empresas organizadas possuem;
- Gestão de riscos e cumprimento de normas técnicas e de segurança (NR-18, NR-35 e normas da ABNT) para montagem de estruturas e equipamentos em ambientes públicos;
- Capacidade econômica e operacional continuada, assegurando o atendimento simultâneo a diversos eventos do Município.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Tais exigências são incompatíveis com a atuação individual de pessoa física, que não dispõe de estrutura organizacional ou corpo técnico suficiente para assegurar a execução integral e segura do objeto contratado.

O parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 298/2023 estabelece que: “Quando a natureza do objeto exigir corpo técnico especializado ou estrutura organizacional incompatível com a atuação individual, poderá o edital vedar a participação de pessoas físicas, devidamente justificado no estudo técnico preliminar”.

Ademais, o art. 7º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza que o instrumento convocatório estabeleça requisitos de habilitação proporcionais e compatíveis com o objeto da licitação, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, preservando o interesse público e a segurança da execução contratual.

Neste caso, a restrição não configura tratamento discriminatório, mas sim medida de proporcionalidade e adequação ao objeto, para garantir a execução por agentes econômicos que detenham capacidade técnica e operacional mínima.

Diante do exposto, resta tecnicamente e juridicamente justificado que não será permitida a participação de pessoas físicas na presente contratação, em razão da natureza e complexidade do objeto, que exige corpo técnico especializado, estrutura organizacional e capacidade operacional incompatíveis com a atuação individual.

Tal restrição está expressamente respaldada no parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 298/2023, bem como no princípio da seleção da proposta mais vantajosa e na garantia da segurança e qualidade da execução contratual, em estrita observância ao interesse público.

1.6 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será permitida a participação de empresas em consórcio na presente contratação, desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.7 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será permitida a participação de empresas em cooperativa na presente contratação desde que atendidos os requisitos previstos nos incisos I a IV do art. 16 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.8 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A participação poderá ser: exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para itens de contratação até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como, poderá ser concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, desde que comprovem no ato de envio/protocolo da proposta de preço a sua condição de ME/EPP.

Durante o levantamento de mercado e elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Solicitação nº 228/2025, identificaram-se um lote cujo valor individual ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00, o que inviabiliza legalmente a reserva de cotas exclusivas para ME/EPP.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Esse lote possui características técnicas complexas e interdependentes, exigindo uniformidade de execução, compatibilidade estrutural e responsabilidade técnica única, o que impossibilita a divisão de cotas entre múltiplos fornecedores sem comprometer a integridade do serviço.

A divisão de cotas somente é recomendada quando o objeto é plenamente divisível e não depende de coordenação técnica ou logística integrada. No presente caso, a execução dos serviços envolve: Montagem e desmontagem simultânea de estruturas interligadas (palcos, pavilhões, tendas e camarotes); Necessidade de padronização de materiais e equipamentos, para garantir estabilidade, segurança e estética visual do evento; Responsabilidade técnica única sobre a instalação e operação (exigindo ART/CREA emitida por profissional responsável); Coordenação de transporte, montagem e fornecimento sincronizado para cumprimento de cronogramas de eventos municipais.

A eventual divisão em cotas comprometeria a gestão e fiscalização do contrato, aumentaria o risco operacional e a possibilidade de falhas de integração entre fornecedores distintos, contrariando os princípios da eficiência e economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Assim, a manutenção de um único fornecedor responsável por cada item assegura maior controle técnico, homogeneidade dos resultados e redução de riscos contratuais.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Fernanda .C. Bohn da Silva - Matrícula: 10661

Servidor: Salesio de Souza – Matrícula:11531

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

3.1 NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTADORAS (NRS E ABNT)

- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção: Prevê regras para montagem e desmontagem de estruturas provisórias e palcos, exigindo planejamento prévio, pessoal treinado e responsável técnico.
- NR-35 – Trabalho em Altura: Obriga treinamento, EPIs e procedimentos específicos para montagem de estruturas acima de 2 metros, muito comum em palcos, iluminação e tendas.
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: Aplica-se às atividades de montagem de sonorização e iluminação, exigindo profissional habilitado.

3.1.1 Normas ABNT específicas:

- ABNT NBR 15575/2013 – Estruturas temporárias e provisórias (parâmetros mínimos de segurança e desempenho).
- ABNT NBR 9077/2001 – Saídas de emergência em edifícios (aplicável a eventos temporários).
- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade (tendas, palcos e banheiros químicos).

Essas normas pressupõem equipe técnica especializada e responsável técnico habilitado (normalmente engenheiro ou técnico com registro no CREA), o que é incompatível com atuação isolada de pessoa física sem estrutura.

3.2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À LICITAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
 - Art. 7º, §1º, incisos I e II – autoriza exigências de habilitação compatíveis com o objeto para garantir execução adequada.
 - Art. 6º, inciso LVII – conceito de serviços técnicos especializados.
 - Art. 42 – contratação de serviços comuns de forma parcelada e uso do SRP.
- Decreto Municipal nº 298/2023 (Santa Lúcia/PR)
 - Art. 4º, parágrafo único – autoriza vedar a participação de pessoas físicas quando o objeto exigir corpo técnico especializado ou estrutura organizacional incompatível com atuação individual.
- Decreto Municipal nº 036/2025 (Santa Lúcia/PR)
 - Art. 3º, inciso I – disciplina o Sistema de Registro de Preços (SRP).

3.3. JURISPRUDÊNCIA E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

- TCU – Acórdão nº 1.165/2012 – Plenário: Reconhece a possibilidade de exigir qualificação técnica compatível com o objeto da licitação;
- TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário: Afirma que restrições de participação podem ser legítimas se fundamentadas em estudo técnico que demonstre a incompatibilidade do objeto com atuação individual;
- TCE-PR – Precedentes sobre SRP e vedação a PF: Pareceres indicam que a Administração pode limitar participação de PF desde que justificada pela natureza do objeto e amparada em normas específicas.

3.4. PORTARIAS E REGULAMENTOS SETORIAIS

- Portarias do Ministério do Trabalho atualizando as NRs citadas;
- Regulamentos estaduais e municipais de eventos temporários e estruturas metálicas (ex.: exigência de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica).

3.5. CONCLUSÃO

O conjunto das normas acima — leis federais, decretos municipais, normas técnicas e jurisprudência do TCU/TCE — disciplina de forma direta ou indireta os serviços a serem contratados, reforçando:

- a necessidade de corpo técnico especializado;
- a exigência de responsável técnico com ART/RRT;
- a incompatibilidade do objeto com atuação isolada de pessoa física;
- a legitimidade de vedar a participação de PF desde que justificada no Estudo Técnico Preliminar.

Isso garante que o edital esteja juridicamente seguro e tecnicamente fundamentado.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Municipal de Santa Lúcia/PR promove, ao longo do exercício, diversos eventos, culturais, sociais, e institucionais, tais como festividades comemorativas, ações educativas, campanhas públicas, feiras, exposições e solenidades, voltados à integração da comunidade e ao fortalecimento das políticas públicas municipais.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Para a realização desses eventos, é indispensável a disponibilização de estruturas e equipamentos temporários palcos, sistemas de sonorização e iluminação, tendas, estruturas de fechamento, banheiros químicos e demais itens correlatos capazes de garantir segurança, acessibilidade, conforto e qualidade aos participantes.

A Administração não dispõe, de forma permanente, de tais estruturas, tampouco de corpo técnico especializado para montagem, desmontagem e operação dos equipamentos. Além disso, trata-se de demanda variável, imprevisível e eventual, vinculada ao calendário e à natureza de cada evento, o que inviabiliza a aquisição definitiva desses bens ou a execução direta dos serviços pelo quadro municipal.

As atividades podem ser terceirizadas visto que não estão compreendidas entre as atividades desempenhadas por categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do ente.

Dessa forma, a contratação ora proposta tem por objetivo atender ao interesse público, proporcionando:

Eficiência e economicidade na execução de eventos públicos, evitando aquisições de bens de uso esporádico e custos de manutenção/armazenamento;

Agilidade e flexibilidade para atender eventos programados e extraordinários, por meio do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas conforme a necessidade;

Segurança e qualidade na montagem e operação das estruturas, por empresas especializadas com corpo técnico habilitado e experiência comprovada;

Valorização e fortalecimento das políticas públicas municipais, possibilitando maior alcance e qualidade nas ações culturais, educacionais e sociais.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação é necessária e justificada para garantir a adequada execução dos eventos promovidos pelo Município, atendendo de forma efetiva o interesse público e observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	SALESIO DE SOUZA

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MED 10 X 10 Locação de tendas medindo 10x10 com pés direito de 3 metros de comprimento (mastros) de até 4,5 metros, em ferro metalão e cobertura em lona vinílica na cor branca, com calha para escoamento de água, INCLUSO SERVIÇOS	UN	12



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

	COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).		
2	LOCAÇÃO DE TABLADO, DECK MADEIRA Locação de tablado, deck madeira (montagem e desmontagem) nivelado e vernizado. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO(valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	MTS ²	50
3	LOCAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50/P40, medindo 40x50 com pé direito mínimo de 7 metros compatível para atender shows de grande porte, com sleeves, sapatas, conexões, talhas, coberto com lona antichamas fixadas com cintas e estaiado, incluindo montagem e desmontagem. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias). INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MTS	2000
4	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA DE ALÚMINIO/ FERRO ZINCADO COM ALTURA DE 1,10M. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias	MTS	35
5	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA DE FERRO ZINCADO COM ALTURA DE NO MÍNIMO 1,10M. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	MTS	100
6	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTATÉIS M E F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária nas cabines, incluindo fornecimento e reposição de papel higiênico. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias). INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UN	20
7	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE M e F com: corrimão, porta papel higiênico, grades de ventilação, duto de respiro, rampa de	UN	6



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

	acesso, incluído montagem e desmontagem, bem como manutenção e higienização diária dos sanitários. Os banheiros devem ser higienizados completamente, diariamente, com reposição de papel higiênico e recolha de lixo. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias). INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
8	House Mix dimensão: 40,6x3,6m (frente x profundidade): Altura : 0,5 cm do chão: piso em estrutura de ferro com tablado em compensado de 18 mm: estrutura de alumínio Q30: Cobertura , guarda -corpo, grades de proteção ao redor de toda área com escada, atendendo as normas de segurança junto aos órgãos responsáveis, a mesma deverá estar centralizada com o palco principal e no máximo á 25 m do mesmo, conforme rider técnico dos artistas. Utilizado para o palco show principal e demais exigências constantes no rider técnico dos artistas. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias.	UN	2
9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X5 COM ESTRUTURA EM FERRO E COBERTURA EM LONA BRANCA. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	UN	4
10	LOCAÇÃO DE CAMARINS – medindo 16m² com estrutura de alumínio, octanorm e divisórias em chapas e TS dupla face branca contendo 2 frigobar, 3 jogos de bistrô com banquetas, 3 mesas tampo de vidro com cadeiras estofadas, 6 sofás de 1 lugar, porta , chave, forro, climatizado e contendo elétrica completa. com 2,70 m de pé direito. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor referente a eventos com até 03 (três) dias).	UN	2
11	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR – de no mínimo 260 KVA, com autonomia diária de 8 horas de uso, com acompanhamento de 01 operador técnico com NR 10 e demais exigências constantes no rider técnico dos artistas. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	UN	3



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

12	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE NO MÍNIMO 260KVA, STAND-BY com acompanhamento de 01 operador técnico com NR10 e demais exigências constantes no rider técnico dos artistas. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).	UN	3
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR de alta definição, com estrutura necessária para eventos, a ser montado de acordo com mapa de palco do rider técnico do artista. Diária, incluindo transporte, montagem, desmontagem, técnico e ART/CREA para acompanhamento de cada evento. (INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias)	MTS²	100
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS com as características mínimas: MONITOR 01 console com no mínimo 48 canais com VCA + subgrupos (YAMAHA PM5D RH/CL5, AVID S6L) Processador Stereo (Dolby Lake, Kark, EAW, XTA) Side Full dulplo de 4 vias (4x4) 06 Monitores (EAW SM 400, M4 D &B, LS MQ6) 01 Multicabo de 56 vias com splinter P.A/ Monitor - 24 pedestais - 17 direct box - 03 kits de microfone para drum e percussão - 03 Axient BR Base dupla 06 – Shure UR2 Capsula SM58 Beta A 01 Axient BR Base Quadupla 04 Shure AD1- G55 bodypack com 4 cabos Wa302 01 UR4D + BSE DUPLA 02 Shure Ur2 Cápsula SM58 Beta A 03 Psm 1000 Base Duplas com 06 bodypack Shure P10R – L8 05 Sub Snakes de 12 vias de 20 m 05 Sub Multivias de 06 vias de 5m 45 Cabos de microfone (comprimentos de 15,10 e 5m) 20 Cabos para instrumentos 10 Réguas de AC estabilizadas 01 Sistema de Comunicação do Monitor / P.A.P.A	UN	2



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

	01 Console AVID/DIGI (S3L,SL6, Profile, Mix Rack, D- Show) DIGICO (SD7,SD8,SD10), SOUNDCRAFT (VI6,V14,V300)/ YAMAHA (PM5D RH, CL5) 01 Sistema de Comunicação P.A. / Monitor P.A. Compatível com o local do evento, que desenvolva 120 db SPL com cobertura uniforme, com torres de delay se necessário processador digital e sistema de front fill. As marcas e modelos são exemplificativas e baseadas no rider técnico de artistas. Line Array com no mínimo 16 células Mínimo 18 Graves Duplo 18” ou 21” Sistema de gerenciamento de energia compatível com o P.A. Back Line 01 Bateria Completa DW, Grestsh Reno, Peral 01 Case com todas as Ferragens (07 estantes de pratos girafas/ 02 estantes de caixa/ 01 estante de hi hat com cachimbo, 01 pedal duplo e 01 banco) 01 Bumbo 22/01 caixa 14/ 01 caixa 0 01 ton 16 01 Amplificador de Bass (GK/ Hartke Sistem/ Ampeg) 02 Amplificadores de Gutarra (Vox,Fender Twin) 24 praticaveis (2,00x1,00 x 0,80m) ILUMINAÇÃO 12 Beam Sharpy 08 Robin MMX Spot 1200 60 Par led 64 06 P-5 ou Strobo Led RGBW 12 Source Four 11 Blinder 04 ou 06 lâmpadas 02 Canhões seguidores com operadores 08 Canos de 4m 10 Canos 1 m 02 gaiolas de 03 Moving Robin Pointe 03 Pontos de Intercon 01 Console GrandMA Light 02 Hase com ventilador Incluídos alinhamento in loco do P.A. com RTA, disponibilização de técnicos de som e técnicos de iluminação, carregadores, despesas com hospedagem, alimentação e transportes, montagem e desmontagem dos equipamentos. A contratação destina-se ao atendimento de Rider Técnico para Shows de nível nacional, sendo responsabilidade da contratada atender ao exigido pelo artista inclusive com adicional a de equipamento caso solicitado, contratado e montado conforme projeto cenográfico. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.		
--	---	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

	(valor unitário referente a eventos com até 03 (três) dias).		
15	LOCAÇÃO DE STAND ESPECIAL 25 M² COM 2,70 DE ALTURA COM DIVISÓRIAS EM TS DUPLA FACE BRANCA contendo 2 frigobar, 3 jogos de bistrô com banquetas, 3 mesas tampo de vidro com cadeiras estofadas, 6 sofás de 1 lugar, porta, chave, forro, climatizado e contendo elétrica completa. incluso serviços com transporte, montagem e desmontagem. material em bom estado de conservação. (valor referente a eventos com até 03 (três) dias).	M²	25
16	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÍNIMO 10 X 8 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO. Locação de palco com no mínimo 10x8x1 metros, cobertura duas águas em lona branca night day, estrutura em Q30 e Q50, piso em chapas de compensado naval com escada de acesso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (valor referente a eventos com até 03 (três) dias).	UN	2
17	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 14 X 10 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO. Locação de palco profissional com no mínimo 14x10x1 metros, cobertura duas águas em lona branca night day, estrutura em Q30 e Q50, piso em chapas de compensado naval com escada de acesso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (valor referente a eventos com até 03 (três) dias).	UN	2
18	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA EM PVC COM CAPACIDADE MINIMA DE 140 KILOS INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (valor referente a eventos com até 03 (três) dias)	UN	1000

6.9 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.9.1 Comunicação prévia pela Administração

A Administração Municipal informará à contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, a data prevista do evento, suas características, o local de realização, os quantitativos e especificações das estruturas e equipamentos necessários.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

A comunicação será feita por ofício, e-mail institucional ou outro meio formal, com protocolo de recebimento pela contratada.

6.9.2 Responsabilidades da contratada

Disponibilizar os equipamentos e estruturas solicitados, nas quantidades e especificações indicadas pela Administração, no prazo e no local designado.

Providenciar, por sua conta, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva/corretiva e desmontagem das estruturas e equipamentos, inclusive recolhendo resíduos gerados.

Apresentar, quando exigido, ART/RRT do responsável técnico pela montagem e operação, bem como certificados de treinamento dos trabalhadores nas NRs aplicáveis (NR-10, NR-18, NR-35).

Cumprir integralmente os critérios de sustentabilidade socioambiental definidos no Termo de Referência (materiais certificados, logística reversa, banheiros químicos biodegradáveis, acessibilidade etc.).

6.9.2 Responsabilidades da Administração

Fornecer à contratada todas as informações sobre o evento tais como e endereço dos locais a serem disponibilizados os materiais e equipamentos, inclusive plantas/croquis do espaço, acesso para carga e descarga e horários de montagem e desmontagem.

Fiscalizar a execução dos serviços, exigindo os documentos comprobatórios e relatórios pós-evento previstos no Termo de Referência.

6.9.3 Prazos e horários de montagem/desmontagem

A contratada deverá iniciar a montagem com antecedência mínima definida no cronograma do evento e concluir a desmontagem no prazo estabelecido pela Administração.

Quaisquer alterações ou prorrogações deverão ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato.

6.9.4 Segurança, acessibilidade e meio ambiente

As estruturas e equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas e regulamentadoras vigentes (ABNT NBR 9050, NR-10, NR-18, NR-35, etc.), garantindo segurança dos usuários, acessibilidade universal e mitigação de impactos ambientais.

A contratada deverá apresentar relatórios, laudos e registros fotográficos para comprovar a conformidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis juntamente à justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e é conteúdo a ser acrescido no Estudo Técnico Preliminar, mormente pois este deve “sondar e propor soluções e alternativas ao gestor, no intuito de melhor adimplir as necessidades públicas”, eis que “o problema a ser resolvido deve se dar com a indicação da melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação”.

7.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

a) Aquisição definitiva dos bens (compra de estruturas e equipamentos)

A Administração poderia adquirir palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas, banheiros químicos e demais estruturas.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Desvantagens identificadas:

Alto custo inicial de aquisição e manutenção;
Necessidade de espaço físico para armazenamento;
Risco de obsolescência tecnológica dos equipamentos de som e iluminação;
Impossibilidade de atender eventos simultâneos de grande porte sem investimentos adicionais;
Exigência de equipe própria para montagem, operação e desmontagem.

b) Execução direta pela Administração com equipamentos alugados pontualmente (sem licitação prévia)

Locação eventual de itens mediante contratação individualizada para cada evento.

Desvantagens identificadas:

Maior tempo e custo processual para cada contratação;
Risco de preços elevados pela ausência de disputa competitiva prévia;
Menor previsibilidade orçamentária;
Dificuldade para garantir padrões de sustentabilidade e segurança.

c) Locação por empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP)

Contratação de empresa especializada para fornecimento de estruturas e equipamentos completos, com montagem, operação e desmontagem, por meio de registro de preços.

Vantagens identificadas:

Atende demanda variável e imprevisível dos eventos ao longo do exercício;
Permite entregas parceladas conforme a necessidade;
Reduz custos administrativos com processos repetitivos;
Garante padrão de qualidade e segurança, exigindo corpo técnico habilitado;
Viabiliza inserção de critérios de sustentabilidade no edital;
Alinha-se ao art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 036/2025 (disciplina o SRP).

7.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza e as características do objeto (serviço eventual e variável ao longo do exercício); a inexistência de estrutura própria do Município para armazenar, operar e manter os equipamentos; a necessidade de corpo técnico especializado para montagem e operação, incompatível com execução direta por servidores municipais; a possibilidade de otimizar custos e garantir celeridade, conclui-se que a alternativa mais adequada é a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos com montagem, operação e desmontagem, atendendo às necessidades do Município para todos os eventos oficiais, culturais, sociais, esportivos e institucionais.



7.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Previsibilidade orçamentária: preços registrados previamente para planejamento financeiro;

Evita imobilização de capital: não há necessidade de aquisição definitiva nem de manutenção própria;

Maior competitividade: licitação ampla aumenta a disputa e tende a gerar preços menores;

Flexibilidade: permite contratar apenas o que for necessário, evitando desperdício de recursos.

7.4. CONCLUSÃO

Diante da análise das alternativas e dos aspectos técnicos e econômicos, verifica-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação, via Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, conforme especificações do Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos temporários necessários à realização de eventos promovidos pelo Município de Santa Lúcia/PR, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Essa solução foi definida após análise técnica e econômica das alternativas possíveis e visa atender, de forma integral, às necessidades da Administração Municipal no planejamento e execução de eventos oficiais, culturais, sociais, esportivos e institucionais. A contratação deverá produzir os resultados pretendidos mediante os seguintes elementos integrados:

8.1. ESCOPO DO SERVIÇO

- a) Locação de estruturas: palcos, praticáveis, camarins, coberturas, gradis e estruturas de fechamento;
- b) Locação de equipamentos: sistemas de sonorização, iluminação cênica, painéis, geradores e demais acessórios;
- c) Tendas e coberturas: lonas, barracas modulares e estruturas com certificação de resistência;
- d) Banheiros químicos: com produtos biodegradáveis, remoção e destinação ambientalmente adequada;
- e) Serviços complementares: transporte, carga e descarga, montagem, operação, manutenção preventiva/corretiva e desmontagem;

8.2 FORMA DE ATENDIMENTO

- a) A Administração informará à contratada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, a data, local, características do evento e os quantitativos de estruturas e equipamentos necessários.
- b) A empresa contratada deverá mobilizar os recursos necessários para atender às especificações indicadas, cumprindo prazos, normas técnicas e condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.



8.3 CONCLUSÃO

A solução proposta — registro de preços para locação de estruturas e equipamentos com empresa especializada — é abrangente e estruturada para garantir que todos os eventos promovidos pelo Município sejam realizados com qualidade, segurança, sustentabilidade e economicidade, atingindo plenamente o interesse público.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS***

Para a definição das quantidades, foram consideradas as médias de consumo dos últimos cinco anos, acrescidas de 10% a título de margem de segurança, em razão das expectativas de realização de eventos adicionais durante a vigência da contratação. Para os itens adicionais às contratações anteriores, observaram-se as demandas formalmente solicitadas pelas Secretarias demandantes.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO***

Será realizada pesquisa de preços nos termos do Decreto Municipal nº 287/2023, que disciplina a Pesquisa de Preço para obtenção do valor de referência.

Será realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, mediano ou menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Estima-se que a contratação será no valor aproximado de R\$405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO***

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações públicas deverão observar o princípio do parcelamento do objeto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A finalidade do parcelamento é permitir a ampliação da competitividade, evitar a concentração de mercado e otimizar os recursos públicos.

Conforme estabelece o § 1º do referido artigo, a decisão sobre parcelar ou não o objeto deve considerar: i) a viabilidade técnica do fracionamento; ii) a responsabilidade técnica envolvida na execução dos contratos; iii) os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos; iv) os possíveis benefícios econômicos do parcelamento, como a redução de preços em razão da concorrência; v) a necessidade de fomentar a competitividade, especialmente para favorecer a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, evitando a concentração contratual em grandes fornecedores.

Dessa forma, antes da contratação, deve-se justificar técnica e economicamente a eventual não realização do parcelamento, nos autos do processo licitatório, em observância aos princípios da motivação, da economicidade e da eficiência.

A contratação envolve a locação de estruturas e serviços diversos para a realização de eventos oficiais do Município de Santa Lúcia – PR, que demandam diferentes tipos de equipamentos, dimensões e finalidades, como tendas, banheiros químicos, stands, geradores, grades de isolamento, tabladados, palcos, estruturas, camarotes, house mix, sonorização, iluminação.

A divisão em 11 lotes distintos foi estruturada de forma a agrupar itens de natureza e características semelhantes, assegurando a padronização técnica de cada conjunto e facilitando a logística de montagem,



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

desmontagem e manutenção, de acordo com as especificidades de cada tipo de estrutura. Tal medida visa também evitar a fragmentação indevida do objeto e garantir a integridade operacional dos serviços.

Assim, a divisão em lotes possibilita:

A padronização das estruturas e dos serviços dentro de cada grupo, garantindo a harmonia estética e técnica dos eventos;

A seleção de fornecedores especializados em cada tipo de estrutura, assegurando qualidade e segurança;

A ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas de pequeno e médio porte em lotes específicos, sem comprometer a execução do conjunto;

A otimização dos recursos públicos, por meio de propostas mais vantajosas em cada segmento de fornecimento.

Dessa forma, a opção pela divisão em lotes homogêneos mostra-se técnica e economicamente justificada, pois possibilita a contratação eficiente e coordenada das estruturas necessárias aos eventos municipais, respeitando a padronização dos serviços, o interesse público e os princípios da economicidade, isonomia e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, entende-se que o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, de modo aumentar a competitividade e economicidade no procedimento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município para o exercício corrente, uma vez que não houve elaboração e aprovação do PCA para este exercício. Não obstante, a demanda foi previamente analisada e aprovada pela autoridade competente, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, de modo a garantir a continuidade dos serviços e o atendimento das necessidades administrativas.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir infraestrutura adequada para eventos públicos: Disponibilizar, de forma ágil e padronizada, estruturas e equipamentos temporários (palcos, tendas, sonorização, iluminação, banheiros químicos etc.) necessários à realização de eventos oficiais, culturais, sociais, esportivos e institucionais promovidos ou apoiados pelo Município.
- b) Aumentar a eficiência administrativa e reduzir custos: Substituir contratações pontuais e fragmentadas por um registro de preços unificado, reduzindo tempo e custos processuais e assegurando previsibilidade orçamentária.
- c) Assegurar qualidade técnica e segurança: Garantir que as estruturas e equipamentos sejam fornecidos por empresa especializada, com corpo técnico habilitado e cumprimento das normas técnicas e regulamentadoras (NR-10, NR-18, NR-35, ABNT), minimizando riscos à segurança dos participantes e trabalhadores.
- d) Promover a sustentabilidade e acessibilidade: Incorporar critérios socioambientais e de acessibilidade (NBR 9050) no fornecimento, montagem e desmontagem dos itens, favorecendo



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

materiais certificados, produtos biodegradáveis e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

- e) Flexibilidade para atender demandas variáveis: Possibilitar a contratação de serviços conforme a necessidade real, com entregas parceladas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive para eventos não previstos inicialmente no calendário municipal.
- f) Fortalecer as políticas públicas e a imagem institucional: Proporcionar eventos de maior qualidade e organização, aumentando o alcance das ações municipais, o envolvimento da comunidade e a promoção do desenvolvimento local.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Transporte e logística

Emissão de gases poluentes e de efeito estufa pelos veículos utilizados no transporte das estruturas e equipamentos (CO₂, NO_x, material particulado).

Ruído e congestionamento em áreas urbanas durante carga, descarga e deslocamentos.

2. Montagem e instalação

Compactação e degradação do solo em áreas verdes e praças utilizadas para montagem.

Danos à vegetação (arrancamento ou podas indevidas para passagem de cabos/estruturas).

Risco de derrames de combustíveis ou lubrificantes de geradores e veículos.

Geração de resíduos sólidos (embalagens, plásticos, cabos, restos de lonas).

3. Operação do evento

Geração intensiva de resíduos sólidos (rejeitos, recicláveis, orgânicos) pelos usuários do evento.

Efluentes sanitários provenientes de banheiros químicos, com risco de vazamentos e contaminação se mal geridos.

Poluição sonora por sistemas de sonorização acima dos limites legais, afetando vizinhança e fauna urbana.

Poluição luminosa por iluminação cênica mal direcionada, impactando fauna noturna.

Consumo elevado de energia (iluminação, som, painéis, geradores).

4. Desmontagem e pós-evento

Resíduos remanescentes deixados no local (lixo, microplásticos, entulho).

Danos residuais ao paisagismo (buracos, gramado degradado).

Transporte de retorno com novas emissões de poluentes.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

5. Aspectos específicos de sustentabilidade

Risco de uso de produtos químicos não biodegradáveis nos banheiros químicos e na limpeza das estruturas.

Possibilidade de destinação inadequada dos resíduos e efluentes caso a empresa não seja licenciada ou não apresente MTR/CRT.

Falta de materiais certificados (madeira sem DOF/FSC, lonas com substâncias restritas) para as estruturas.

Observação

Todos esses impactos podem ser **mitigados** por exigências no edital/contrato, tais como:

Licença ambiental e comprovação de destinação adequada dos efluentes (MTR/CRT);

Produtos biodegradáveis nos banheiros químicos e limpeza;

Materiais certificados (DOF/FSC) e lonas livres de substâncias restritas;

Crítérios de eficiência energética para som e iluminação;

Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRE) com logística reversa e destinação preferencial a cooperativas locais;

Normas de acessibilidade e proteção ao patrimônio paisagístico.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE***

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Lúcia-Pr., 12 de novembro de 2025.

FERNANDA.C. BOHN DA SILVA
Matrícula: 10661
AGENTE DE PLANEJAMENTO

SALEZIO DE SOUZA
Matrícula: 11531
SEC. DE ESPORTE E TURISMO